

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2014, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT; ATUALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÉDICO DO TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV E A EMPRESA SMS ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV**, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1590, Ed. Petrovix, Barro Vermelho, Vitória-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Alex Mariano**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.369.237-99, portador da carteira de identidade nº 1.944.649 SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da carteira de identidade nº 248.992 – SSP/ES, Diretor de Planejamento, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SMS ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.730.654/0001-24, representada neste ato pela Sra. Aline Neumann Radaelli de Abreu, brasileira, Técnica em Segurança do Trabalho, inscrita no CPF/MF sob o nº 117.961.507-70, portadora da carteira de identidade nº 2.152.985 SSP/ES, Sócia Administradora, têm entre si, justo e contratado, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT; ATUALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÉDICO DO TRABALHO**, por execução indireta, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.06, pela Lei Complementar Estadual nº 618/2012, pela Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998 e demais normas e procedimentos determinados pela Portaria MTB 3.214/78 e demais normas pertinentes, do **Pregão Eletrônico nº 09/2014** e seus ANEXOS, constantes do Processo **CETURB-GV nº 1282/13**, parte integrante deste instrumento, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA, datada de 25/06/2014, ficando porém ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em **21.07.2015** e findando em **20.07.2016**.

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Nossa Senhora da Penha, 1590 - Ed. Petrovix - Barro Vermelho - Vitória - ES - CEP: 29057-550

Tel.: (27) 3232-4500 Telefax: (27) 3323-1801

e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br www.ceturb.es.gov.br



1.2 - Inobstante o prazo previsto no item anterior, este contrato será rescindido de pleno direito, mediante comunicação prévia no prazo de 30 (trinta) dias, sem que seja reconhecido o direito a qualquer indenização em favor da contratada, resolvendo-se o Contrato com o pagamento dos serviços até então executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DO OBJETO CONTRATADO

2.1. Na forma do presente aditivo fica suprimido do objeto contratual o percentual de 34,83%, na forma do §2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Em razão da supressão do objeto, a **Contratante** pagará à **Contratada**, o valor total anual estimado de R\$ 65.327,50 (sessenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

3.2. A nova tabela com a descrição dos serviços, bem como os quantitativos, valores unitários, mensal e anual, vigente a partir deste aditivo, está abaixo descrita:

Atividade (01)	Valor mensal em R\$	Valor ANUAL em R\$
Atualizar o PCMSO	-----	2.000,00
Coordenar o PCMSO	2.400,00	28.800,00

Executar o PCMSO (02 - Exames)	Valor unitário R\$	QTD estimada de empregados	Valor Total Estimado (ANUAL e conforme demanda) R\$
Exames Clínicos	18,00	215	3.870,00
Hemograma Completo	7,00	215	1.505,00
EAS	4,50	215	967,50
Glicemia em Jejum	3,50	215	752,50
Colesterol Total	3,50	215	752,50
HDL	6,00	0	0,00
LDL	7,80	0	0,00
Eletrocardiograma (ECG)	18,00	0	0,00
Triglicerídeos	4,50	0	0,00
Audiometria	20,00	93	1.860,00
RX de Coluna	20,00	98	1.960,00
Acuidade Visual	12,00	05	60,00
Teste Ergométrico	90,00	0	0
PSA	24,00	0	0
TOTAL - Executar o PCMSO (02 - Exames)			R\$ 11.727,50

Profissional (03)	Valor mensal em R\$	Valor ANUAL em R\$
Médico do Trabalho	1.900,00	22.800,00

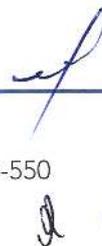
VALOR TOTAL ANUAL – 01 + 02 + 03	R\$ 65.327,50
---	----------------------

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Nossa Senhora da Penha, 1590 - Ed. Petrovix - Barro Vermelho - Vitória - ES - CEP: 29057-550

Tel.: (27) 3232-4500 Telefax: (27) 3323-1801

e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br www.ceturb.es.gov.br




CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 - A **Contratada** oferece garantia à execução deste Contrato, na modalidade de **seguro garantia**, como definido no art. 56, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 3.266,38 (três mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total anual estimado do contrato, com validade até 60 (sessenta) dias após a data prevista para seu vencimento.

4.2 - A **Contratante** restituirá a garantia até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 17 de julho de 2015.



COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA
CETURB-GV


SMS ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE
LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome: Silvana Mara Scaramussa
CPF/MF: 621.526.537-34
- 2) Nome: Antonio de Amor Junior
CPF/MF: 009.722.164-75

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Nossa Senhora da Penha, 1590 - Ed. Petrovix - Barro Vermelho - Vitória - ES - CEP: 29057-550

Tel.: (27) 3232-4500 Telefax: (27) 3323-1801

e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br www.ceturb.es.gov.br

abril/2014 e **INCLUIR** no mês de janeiro/2016.

Vitória, 23 de julho de 2015.

PAULO RUY VALIM CARNELLI
Secretário de Estado dos
Transportes e Obras Públicas
Protocolo 168941

**Departamento de Estradas
e Rodagem do Estado do
Espírito Santo - DER-ES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º 128 - P,
DE 22 DE JULHO DE 2015.**

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381 de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 27/3/2007, e tendo em vista o contido no processo administrativo n.º **66176689**.

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Assiduidade na forma do art. 108 da Lei Complementar n.º 46/94 e suas alterações ao servidor:

Nome:	Anselmo Vargas Motta
Cargo:	Técnico Superior Operacional
	2738824
N.º Funcional	
Vigência:	12/6/2012
Percentual	1,89%

Vitória, 22 de julho de 2015.

**ENG. HALPHER LUIGGI
MÔNICO ROSA**
Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 169045

**Instituto de Obras Públicas
do Estado do Espírito Santo
- IOPEs -**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO E REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO - PROGRAMA JOVENS VALORES. **Partes:** IOPEs e o (a) Estagiário (a) Amanda Duarte Santos. **Objeto:** Fica rescindido de comum acordo entre as partes. **Assinatura:** 08/07/2015.

Protocolo 168908

**Companhia de Transportes
Urbanos da Grande Vitória -
CETURB-GV -**

CONTRATO Nº 13/2015

Contratante: Ceturb-GV.

Contratada: Viprede Telecomunicações Ltda.

Objeto: Fornecimento de Links de dados.

Modalidade de Contratação: Adesão a Ata de Registro de Preços 05/2014 do Banestes. Oriunda do

Pregão Presencial 005/2014.

Valor Estimado: R\$ 125.772,55.

Da Vigência: 1º/07/2015 a 30/06/2020.

Fiscal do Contrato: Waldemar Fonseca Filho.

Processo n.º: 422/15.

Vitória, 24 de julho de 2015

ALEX MARIANO

Diretor Presidente.

Protocolo 168923

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 09/2014**

Contratante: Ceturb-GV.

Contratada: SMS Engenharia de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda-ME.

Objeto: Prestação de serviços de emissão de LTCAT; atualização, coordenação e execução do PCMSO e disponibilização de médico do trabalho.

Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico n.º 09/2014.

Prazo: 21.07.2015 a 20.07.2016.

Da redução: O objeto do contrato fica reduzido em 34,83%

Valor Estimado: R\$ 65.327,50

Processo CETURB-GV n.º: 1282/15.

Vitória, 24 de julho de 2015

ALEX MARIANO

Diretor Presidente

Protocolo 168932

**Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos
- SEAMA -**

**Instituto Estadual de Meio
Ambiente e Recursos Hídricos
- IEMA -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
164-S DE 15 DE JULHO DE 2014**

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora efetiva, **MARIA IZABELLA SALLES DE SÁ E ALMEIDA**, número funcional 2796538, para responder pelo cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO**, no período de 20.07.2015 a 04.08.15 por motivo de férias do titular, garantindo a continuidade das atividades inerentes ao cargo.

Cariacica, 15 de julho de 2015.

SUELI PASSONI TONINI

Diretora Presidente

Protocolo 169134

**Secretaria de Estado de
Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano -
SEDURB -**

**Companhia Espírito Santense
de Saneamento - CESAN -**

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 107/2015**

CONTRATANTE: Companhia

Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO GRANULADO PARA USO EM EQUIPAMENTOS GERADORES DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, DESTINADO AOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CESAN NO INTERIOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

LOTE 01 - VALOR: R\$ 138.911,34 (cento e trinta e oito mil, novecentos e onze reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

[b]FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da [b]CESAN.

REF: Pregão Eletrônico n.º 229/2014.

Protocolo: 2014-029467

Serra, 27 de julho de 2015.

DENISE DE MOURA CADETE

GAZZINELLI CRUZ

Diretora Presidente

Protocolo 169026

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 108/2015**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: ARTE SISTEMAS DO BRASIL LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CREDENCIAIS DE IDENTIFICAÇÃO PARA A ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA SUPLETIVA DA CESAN.

LOTE 01 -

VALOR: R\$ 19.795,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

[b]FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da [b]CESAN.

REF: Pregão Eletrônico n.º 025/2015.

Protocolo: 2015-007656

Serra, 27 de julho de 2015.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA

Diretor de Relações com o Cliente

Protocolo 169030

**Secretaria de Estado da
Ciência, Tecnologia, Inovação
e Educação Profissional -
SECTI -**

**Fundação de Amparo à
Pesquisa e Inovação do
Espírito Santo - FAPES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 097**

DE 18 DE JUNHO DE 2015.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES**, no uso da atribuição que lhe confere

Vitória (ES), Segunda-feira, 27 de Julho de 2015.

o Art. 15 da Lei Complementar n.º 731, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR, Renan Fraga, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor Adjunto, Ref. QC-01, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo.

Vitória, 18 de junho de 2015.

José Antonio Bof Buffon

Diretor Presidente da FAPES

Protocolo 169225

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 099**

DE 18 DE JUNHO DE 2015.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 15 da Lei Complementar n.º 731, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR, Luar Seixas de Lima Abreu Prescholdt, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor Adjunto, Ref. QC-01, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo.

Vitória, 18 de junho de 2015.

José Antonio Bof Buffon

Diretor Presidente da FAPES

Protocolo 169226

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 101**

DE 18 DE JUNHO DE 2015.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 15 da Lei Complementar n.º 731, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR, Elizabeth Grassi, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor Adjunto, Ref. QC-01, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo.

Vitória, 18 de junho de 2015.

José Antonio Bof Buffon

Diretor Presidente da FAPES

Protocolo 169227